



**MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS RESIDENTES - 2008
EDITAL Nº. 001/RM/ 16/09/2007**

O Diretor do Hospital das Forças Armadas (HFA) torna público que realizará seleção para provimento de 15 (quinze) vagas nos Programas de Residência Médica (PRM) do HFA para o ano de 2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital e executado pela Comissão de Residência Médica/Departamento de Ensino e Pesquisas/Hospital das Forças Armadas (COREME/DEP/HFA), sendo realizado em uma única fase, mediante aplicação de Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório. **A prova escrita objetiva será aplicada no dia 28 de outubro de 2007 às 9h**, no Colégio Militar de Brasília - CMB, sito ao Setor de Áreas Especiais Norte 902 e 904, Conjunto "A" - Asa Norte - Brasília-DF, CEP:70.790-020.

2. DAS VAGAS/ESPECIALIDADES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HFA.

2.1. As vagas nos Programas de Residência Médica do HFA para o ano de 2008 estão distribuídas conforme quadro a seguir:

ÁREA/ ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO À CNRM/MEC	PRÉ-REQUISITO: RESIDÊNCIA MÉDICA EM	Nº DE VAGAS CREDENCIADAS (R1)	DURAÇÃO DO PROGRAMA	TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS
Cirurgia Geral I	Credenciado	---	02	02 anos	01*
Cirurgia Plástica	Credenciado (Com Exigência)	Cirurgia Geral (2 anos)	01	03 anos	01
Clínica Médica	Credenciado	---	06	02 anos	06
Obstetrícia e Ginecologia	Credenciado (Com Exigência)	---	03	03 anos	01*
Oftalmologia	Credenciado	---	03	03 anos	01*
Otorrinolaringologia	Credenciado	---	02	03 anos	02
Pneumologia	Credenciado (Com Exigência)	Clínica Médica (2 anos)	02	02 anos	02
Urologia	Credenciado	Cirurgia Geral (2 anos)	02	03 anos	01*
Total de Vagas	---	---	21	---	15

* As áreas de Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Oftalmologia e Urologia oferecerão somente 01 vaga de suas vagas credenciadas.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

3.1. Período de inscrição: **01 a 05 de outubro de 2007.**

3.2. Horário: das 08h às 12h e das 14h às 18h.

3.3. Local: COREME - Comissão de Residência Médica/Departamento de Ensino e Pesquisas - DEP/HFA, Estrada do Contorno do Bosque, S/Nº, Cruzeiro Novo, Brasília-DF. Telefones: (61) 3234-5828 e (61) 3234-4821.

3.4. **O valor da taxa de inscrição é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** e deverá ser pago em qualquer agência do Banco do Brasil, por meio de GRU, que poderá ser obtida por intermédio do site www.tesouro.fazenda.gov.br (Guia de Recolhimento da União – Impressão de GRU), informando: UG 112408 Gestão 00001 – Nome da Unidade : Hospital das Forças Armadas – código do recolhimento: 28883-7 e inclusão do CPF, nome do candidato e valor.

3.5. Documentos necessários para inscrição:

a) **Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada** pelo candidato ou pelo seu representante legal, conforme o modelo no Anexo 1 deste Edital fornecida na COREME/DEP/HFA.

b) **Comprovante do pagamento da taxa de inscrição** (original);

c) Cópia reprográfica do **documento de identidade** (acompanhado do original);

3.6. São considerados documentos de identidade somente as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação com foto, além das carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por força de Lei Federal, valem como identidade.

3.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolos de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, modelo antigo da Carteira Nacional de Habilitação sem foto, e nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

3.8. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão solicitar, no ato da inscrição, os recursos especiais de que necessitarem para a realização das provas em formulário próprio, que deverá ser preenchido e entregue junto com a ficha de inscrição.

3.9. A inobservância do disposto no subitem anterior implica na não disponibilização dos recursos necessários para a realização das provas, nestes casos de especial atenção.

3.10. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao HFA o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.11. Será admitida inscrição por terceiros, mediante procuração do interessado, com poderes específicos, ficando este documento retido no HFA, não havendo necessidade de reconhecimento de firma, desde que acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato.

3.12. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros registrados na ficha de inscrição.

3.13. Não serão aceitas inscrições via FAX ou correio eletrônico.

3.14. Será aceita **inscrição por via postal**, devendo o candidato encaminhar toda a documentação exigida no subitem 3.5. em envelope endereçado ao Hospital das Forças Armadas – Departamento de Ensino e Pesquisas – Comissão de Residência Médica, Estrada do Contorno do Bosque, S/Nº - Cruzeiro Novo - Brasília - DF - CEP: 70.658-900, através de SEDEX (Encomenda Expressa) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

3.14.1. Somente serão aceitas inscrições que sejam postadas até o dia 05 de outubro de 2007.

3.14.2. Os candidatos que se inscreverem por via postal, receberão os respectivos comprovantes de inscrição no dia da prova escrita objetiva.

3.14.3. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

3.15. O depósito bancário referente ao valor da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de anulação do certame por conveniência da COREME/DEP/HFA.

3.16. Será excluído do certame, assim como anulados todos os atos dele decorrentes, o candidato que não apresentar no ato da matrícula, os documentos exigidos.

3.17. Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA.

4.1. A prova escrita objetiva será aplicada no dia 28 de outubro de 2007 às 9h horário de Brasília, no Colégio Militar de Brasília - CMB.

4.2. As provas constarão de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, com 04 opções [A a D] e apenas uma resposta certa. Cada questão vale 01 ponto de um total de 50 pontos possíveis.

4.3. Para os programas em que não é exigido pré-requisito, as provas serão aplicadas conforme o quadro a seguir:

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES
Objetiva	Clínica Médica	10
Objetiva	Pediatria	10
Objetiva	Cirurgia Geral	10
Objetiva	Obstetrícia e Ginecologia	10
Objetiva	Medicina Preventiva e Social	10
TOTAL		50

4.4. Para os programas em que é exigido pré-requisito, as provas versarão sobre conhecimentos de Medicina exclusivamente da respectiva área básica, conforme quadro a seguir:

ÁREA/ ESPECIALIDADE	PROVA/TIPO	ÁREA BÁSICA	Nº DE QUESTÕES
Cirurgia Plástica	Objetiva	Cirurgia Geral	50
Pneumologia	Objetiva	Clínica Médica	50
Urologia	Objetiva	Cirurgia Geral	50

4.5. O candidato deverá comparecer para a realização da prova escrita objetiva com **antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o início da mesma**, munido de **caneta** esferográfica de tinta **azul** ou **preta**, do **comprovante de inscrição** e do **documento original de identidade**.

4.6. O candidato que não apresentar o documento de identidade na forma definida nos subitens 3.6 e 3.7, deste Edital, bem como o comprovante de inscrição, será automaticamente excluído do processo seletivo.

4.7. Não será admitido ingresso do candidato no local de realização da prova escrita objetiva após o horário fixado para seu início.

4.8. A duração da prova será de 02 (duas) horas e o candidato só poderá retirar-se da sala 30 (trinta) minutos após o seu início.

4.9. A prova será realizada sem consulta a nenhum material.

4.10. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas das questões objetivas para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção.

4.11. Não serão admitidas rasuras ou emendas na Folha de Respostas, havendo, neste caso, anulação da questão.

4.12. Não haverá substituição, em qualquer hipótese, da Folha de Respostas.

4.13. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou aparelhos eletrônicos (BIP, Telefone Celular, Palm Top, Walkman, Receptor, Gravador, etc.).

4.14. O candidato não poderá se retirar do local da prova levando o Caderno de Questões.

4.15. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto de aplicação da prova, durante sua realização sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal.

4.16. Acarretará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer uma das normas para a realização da prova escrita objetiva definida neste Edital, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

4.17. O gabarito será divulgado no **1º (primeiro) dia útil**, após a realização da prova escrita objetiva do Processo Seletivo Público, afixado no **Departamento de Ensino e Pesquisas – DEP/HFA**.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

5.1. PROVA ESCRITA OBJETIVA.

5.1.1. A prova escrita objetiva é de caráter eliminatório e classificatório. A nota dessa prova será calculada pelo total de questões da Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial.

5.1.2. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não fizerem no mínimo, 25 (vinte e cinco) pontos, ou seja, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova.

5.2. NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO.

5.2.1. A nota final (NF) dos candidatos aprovados será a nota obtida na prova escrita objetiva.

5.2.2. A Classificação será feita por ordem decrescente dos pontos obtidos na prova.

5.3. CRITÉRIO DE DESEMPATE.

5.3.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DOS RECURSOS.

6.1. Admitir-se-á recurso interposto pelo candidato, uma única vez, contra o gabarito oficial da prova escrita objetiva, desde que devidamente justificado e fundamentado em publicação de reconhecido valor científico.

6.2. Os recursos serão julgados pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

6.3. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigir-se à COREME/DEP/HFA, nos dias 29 e 30 de outubro de 2007, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

6.4. Para recorrer contra o gabarito oficial da prova escrita objetiva, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários (Anexo 2) denominados “**Capa do Processo de Recurso**” e “**Justificativa de Recurso**” disponibilizados na COREME/DEP/HFA.

6.5. O conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) um único formulário “Capa do Processo de Recursos”, com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato;

b) um formulário devidamente preenchido, “Justificativa de Recurso”, exclusivo para cada questão que questione o gabarito oficial.

c) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá conter apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato, com base em

bibliografia de reconhecido valor científico. A(s) cópia(s) do texto(s) científico(s) deverá(ão) ser anexada(s) à cada "Justificativa de Recurso";

d) nenhum dos formulários "Justificativa de Recurso" poderá ter assinatura, marca ou rubrica que possa identificar o candidato recorrente;

e) à exceção do campo **assinatura** do formulário "Capa do Processo de Recurso", todos os demais campos dos formulários "Capa do Processo de Recurso" e "Justificativa de Recurso" deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de serem liminarmente indeferidos;

f) o candidato deverá entregar um conjunto de recursos original e uma cópia idêntica;

g) recursos com formato diferente do exigido será sumariamente indeferidos;

6.6. Não será aceito recurso por via postal, via fax ou correio eletrônico, sob pena de ser sumariamente indeferido.

6.7. Não será aceita interposição de recursos por procurador.

6.8. O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos, mediante a apresentação de documento de identidade original.

6.9. Os recursos dos candidatos poderão ser entregues por terceiros, somente se acompanhados da cópia de documento de identidade dos candidatos para conferência da assinatura.

6.10. Se, do exame dos recursos, resultar anulação de alguma questão, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito definitivo.

6.11. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

6.12. O resultado dos julgamentos do(s) recurso(s) será divulgado no Departamento de Ensino e Pesquisas - DEP/HFA, no dia 12 de novembro de 2007.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

7.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado por número de inscrição, a partir do dia 23 de novembro de 2007, no Departamento de Ensino e Pesquisas do HFA.

8. DA MATRÍCULA.

8.1. Após a publicação do Resultado Final, o candidato aprovado e classificado, ou seu procurador, deverá comparecer, para matrícula e cadastramento, no período de 07 a 11 de janeiro de 2008 das 8h às 12h, e das 14h às 18h na COREME/DEP/HFA - Estrada do Contorno do Bosque s/nº - Cruzeiro Novo – DF.

8.2. No ato da Matrícula deverão ser apresentados o Diploma de Médico, reconhecido pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão do curso de Medicina de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação em 2007 e comprovante de conclusão de pré-requisito, quando for o caso; além do documento original de identidade e 3 (três) fotografias 3X4 coloridas, recentes e iguais.

8.3. O candidato, Graduado em Curso de Medicina no exterior, deverá apresentar diploma revalidado e reconhecido pelo Ministério da Educação, sob pena de ter sua matrícula no Programa de Residência Médica indeferida.

8.4. O candidato aprovado no processo seletivo que não se apresentar no local e na data indicados no subitem 8.1, será considerado desistente e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado na respectiva especialidade, respeitada a seqüência da classificação.

8.5. O(s) candidato(s) convocado(s) em substituição ao(s) desistente(s), conforme previsto no subitem 8.4, terá(ão) o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para

apresentar(em) a documentação e efetuar(em) a matrícula; caso contrário, será(ão) também considerado(s) desistente(s). Esta chamada ocorrerá até 31 de março de 2008.

8.6. Os candidatos matriculados que não se apresentarem no dia marcado para o início das atividades, ou não justificarem a falta de comparecimento, após 24 horas serão considerados desistentes e os próximos imediatamente classificados serão chamados.

8.7. No dia 07 de fevereiro de 2008, após terem atendido às exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, todos os candidatos aprovados e classificados para a residência médica do HFA, já cadastrados, deverão se dirigir à COREME/DEP/HFA, para serem encaminhados às clínicas por meio de carta de apresentação, e iniciar os respectivos Programas de Residência Médica.

8.8. O médico residente matriculado no primeiro ano do Programa de Residência Médica do HFA poderá requerer o trancamento de matrícula, por período de 01 (um) ano, para fim de prestação de Serviço Militar Obrigatório.

8.9. O requerimento de que trata o subitem anterior deverá ser formalizado até 30 (trinta) dias após a data de início da Residência Médica.

8.10. A vaga decorrente do afastamento previsto no subitem acima poderá ser preenchida por outro candidato classificado no mesmo processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1. A admissão dos médicos residentes obedecerá rigorosamente à classificação obtida no Processo Seletivo.

9.2. Os médicos que iniciarem seu Programa de Residência Médica no HFA terão de apresentar à COREME/DEP/HFA até o dia 02 de março de 2008, obrigatoriamente, cópia autenticada da Carteira do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal.

9.3. As alterações de endereços dos candidatos deverão ser comunicadas à COREME/DEP. O HFA exime-se de qualquer responsabilidade pelo não cumprimento deste subitem.

9.4. O HFA não aceitará candidatos que já tenham cumprido 2 (dois) programas de Residência Médica ou que estejam concluindo o segundo Programa de Residência Médica, independentemente das áreas ou especialidades envolvidas.

9.5. Não serão prestadas, por telefone, por fax ou correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de provas, gabarito oficial e relação de aprovados. O candidato deverá observar, rigorosamente o edital, o(s) edital(is) de retificação (se for o caso) e os comunicados a serem divulgados.

9.6. As despesas decorrentes da participação em quaisquer das etapas e procedimentos do Processo Seletivo correm por conta dos candidatos, não gerando direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

9.7. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados pelo HFA.

9.8. O não cumprimento deste edital implicará na exclusão automática do candidato, em qualquer fase do Processo Seletivo.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela COREME/DEP/HFA, juntamente com a Direção do Hospital das Forças Armadas, obedecendo sempre às normas da Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC).

9.10. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de publicação de edital de retificação.

LUIZ ROBERTO MARTINS DIAS
Contra-Almirante (Md)
Diretor

ANEXO 1

MINISTÉRIO DA DEFESA HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS RESIDENTES - 2008		Nº DE INSCRIÇÃO (COREME/HFA) _____
ÁREA/ESPECIALIDADE: _____		
NOME DO CANDIDATO: _____		
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA: SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		SEXO: F <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/>
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ HORA: _____		<input type="checkbox"/> CIVIL <input type="checkbox"/> MILITAR
IDENTIDADE Nº: _____		ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
CRM Nº: _____	UF: _____	CPF: _____
ENDEREÇO: _____		
BAIRRO: _____	CIDADE: _____	UF: _____ CEP: _____
TEL. RESIDENCIAL.: _____	CELULAR: _____	E-MAIL: _____
FILIAÇÃO	PAI: _____ MÃE: _____	
CURSO DE GRADUAÇÃO	ESCOLA EM QUE GRADUOU OU ESTÁ CURSANDO: _____ _____ CIDADE: _____ UF: _____ PAÍS: _____	
RESIDÊNCIA MÉDICA	INSTITUIÇÃO ONDE CURSOU OU ESTÁ CURSANDO RESID. MÉDICA: _____ _____ ÁREA/ESPECIALIDADE: _____ _____ CIDADE: _____ UF: _____	
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM O EDITAL 001/RM/16/09/2007 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS RESIDENTES - 2008, DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS (HFA).		
DATA: ____/____/____. _____ <div style="text-align: center;">ASSINATURA DO CANDIDATO</div>		
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO		
É PERMITIDA A REPRODUÇÃO TOTAL E DISTRIBUIÇÃO DESTA FICHA DE INSCRIÇÃO.		

 MINISTÉRIO DA DEFESA HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS/DEP COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS RESIDENTES - 2008
RECIBO DE INSCRIÇÃO
Nº DE INSCRIÇÃO (COREME/HFA) _____
ÁREA/ESPECIALIDADE: _____ _____
NOME DO CANDIDATO: _____ _____
ASSINATURA DO CANDIDATO _____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO 2
MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE
MÉDICOS RESIDENTES - 2008

**Nº DO
RECURSO**

RECURSO



NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ ESPECIALIDADE: _____

PROVA: _____ DATA: _____

_____/_____/_____

Assinatura do Candidato

Parecer da Banca Examinadora:

Justificativa:

Presidente do Processo Seletivo Público

Examinador